



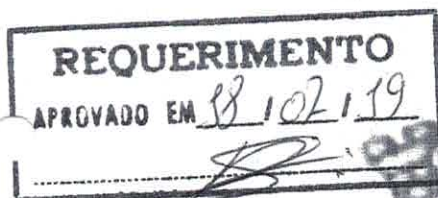
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“ Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

ILMº SR. CARLOS ALBERTO PELEGRINI  
Md. Prefeito Municipal de Tacuru-MS



REQUERIMENTO 005/2019

Eu, **HELICIO REGIS VIUDES SANCHES**,  
Presidente da Câmara Municipal de Tacuru-MS, nas atribuições que o cargo me confere, venho por meio desta **REQUERER** de Vossa Senhoria, que de acordo com o Artigo 71 parágrafo XIV com o seguinte teor ***“Prestar a Câmara dentro de 15 dias as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo de complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção, nas respectivas fontes de dados necessários ao atendimento do pedido.”***, e o XIX com o seguinte teor ***“resolver sobre requerimentos, reclamações ou representação que lhe forem dirigidos.”***, da lei Orgânica Municipal, ao Sr. Prefeito Municipal, para que envie a esta Casa de Leis, o contrato firmado com o **JORNAL A GAZETA**.

Vale Salientar ao Sr. Prefeito Municipal que o não atendimento a esta solicitação, estará sujeito a perda de mandato como esta disposto na Sessão III, artigo 76 parágrafo III da Lei Orgânica Municipal que rege o seguinte; ***“Impedir a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo.”***





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“ Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

N. termos

P. deferimento.

Tacuru-MS, em 18 de Fevereiro de 2019

**HELICIO REGIS VIUDES SANCHES**  
Presidente

